

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

PREGÃO Nº _____/2024

(Processo Administrativo Nº. 20871/2024)

1. DO OBJETO

Aquisição, por meio de Pregão eletrônico, de KITS DE FERRAMENTAS MANUAIS para as equipes de manutenção eletromecânica, para aplicação nas manutenções das unidades operacionais e para o reparo de equipamentos realizado na Oficina Eletromecânica Central, sob a responsabilidade da Gerência de Manutenção Eletromecânica, pertencentes a Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

O processo tem como objetivo a aquisição de kits de ferramentas manuais, para as equipes de manutenção eletromecânica, responsáveis pelas manutenções das unidades operacionais da DESO. Estas ferramentas serão utilizadas para a manutenção de todos os tipos de equipamentos utilizados pela DESO, tanto pelas equipes de campo, quanto nos reparos realizados na oficina eletromecânica central da companhia. A compra desses materiais proporcionará uma maior capacidade de realização de serviços para a administração, proporcionando uma maior facilidade na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, promovendo assim, uma maior vida útil aos equipamentos, economia de recursos e melhoria da confiabilidade dos sistemas.

3. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO

3.1. Estão incluídas no escopo da aquisição:

3.1.1. Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

3.1.2. Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada com bom aspecto visual e de asseio.

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

3.1.3. **Carga, transporte e descarregamento dos itens até o local de entrega**, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

4. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da fonte **FR-10** (Recursos Próprios).

5. GENERALIDADES

5.1. As especificações dos lotes e itens encontram-se nos **Anexos II e III** deste Termo de Referência.

5.2 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço por lote, observando o critério de aceitabilidade do item 14.1 deste Termo de Referência.

5.3. A licitação será exclusiva à participação de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, para os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00, ou percentual de, até, 25% do processo do total do processo, conforme estabelecido nos incisos I e III, respectivamente, do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, reservando-se nesse processo o(s) lote(s) 02 para participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.4 Nos demais lotes em que o valor for superior a R\$ 80.000,00 o processo correrá por ampla concorrência. Contudo, serão assegurados às ME/EPP todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

5.5. Com relação a sustentabilidade ambiental e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, solicitamos **no que couber**:

5.5.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.5.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.5.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.5.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Gerência de Compras e Almoxarifado (GCAL), correndo o frete, a carga e o transporte do produto às expensas do fornecedor. As entregas ocorrerão mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

6.1 Local de entrega e prazos

Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: **ficina Eletromecânica Central da DESO, localizada no endereço: Rua Campo do Brito nº 331, Bairro Praia 13 de Julho. Aracaju - Sergipe. CEP: 49020-380**, devendo respeitar os seguintes horários: 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos sábados, Domingos e Feriados.

6.1.1. O prazo para entrega será de **45 (quarenta e cinco)** dias sequenciais contadas a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO

Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado;

6.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6.1.3. O recebimento dos itens se dará pelo atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura.

6.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias sequenciais, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.5. O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

6.2 Condições de entrega

6.2.1. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6.2.2. Serão recusados os objetos imprestáveis, defeituosos, que estiverem com a sua embalagem violada, que não atendam as especificações constantes no termo de referência e no edital e/ou que não estejam adequados para uso. Sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

6.2.3. Os objetos ofertados serão solicitados ao fornecedor através da emissão de nota de empenho que será enviado ao e-mail cadastrado da empresa vencedora, a qual deverá responder imediatamente informando o recebimento deste com o nome do responsável.

6.2.4. Os objetos ofertados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto (marca/modelo), o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.2.5. A contratada obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo, novos e de primeiro uso, com elevada qualidade e durabilidade, em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.2.6. As entregas dos objetos ocorrerão da seguinte forma:

6.2.7 O recebimento dos objetos ofertados se efetivará, em conformidade com os seguintes termos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos ofertados, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

6.2.8. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.2.9. Folhas técnicas, catálogos e demais documentos, contendo especificações técnicas, detalhamento do objeto a ser fornecido, incluindo todas as normas que são atendidas. Essa documentação deverá ser provida pelo fabricante dos itens a serem fornecidos.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.2. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução.
- 7.3. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.
- 7.4 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.6 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.
- 7.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.

- 8.7. Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.
- 8.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.
- 8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.11. Oferecer garantia mínima de 12 meses a partir do startup ou 18 meses a partir da entrega dos produtos.
- 8.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.6. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.
- 9.7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.
- 9.8. Receber os itens por atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura
- 9.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.10. Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto.

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

10. DA FISCALIZAÇÃO

Empregado designado como Gerente da **4.0.02.00/GMEL – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA**, que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

11. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

11.1. Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto.

11.2. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal.

11.3. Poderão ser solicitadas amostras de alguns itens do certame, no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de solicitação do pregoeiro.

11.4. As amostras do vencedor do certame, ficarão à disposição do órgão, podendo ser retirada apenas após a efetivação do contrato, com a nota fiscal devidamente atestada.

12. DOS ANEXOS

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES;

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

13. REGULAMENTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

13.1. A vigência contratual será de **120 (cento e vinte)** dias corridos.

13.2. O fornecimento do objeto se dará conforme necessidade da DESO.

13.3. O pagamento da fatura será 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela devidamente aprovada pela DESO.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

14.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no **Anexo II**.

14.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

no item 14.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

14.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

14.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

14.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

15. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico para aquisição de bens e materiais.

16. DA PROPOSTA

16.1. A proposta deverá ser apresentada com os dados que se encontra no Anexo I. Sendo primordial constar na proposta:

16.1.1. Referência aos locais de entrega dos materiais;

16.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

16.1.3. Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;

16.1.4. Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;

16.1.5. Validade da Proposta: 60 DIAS;

16.1.6. Frete: CIF.

16.2 O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

16.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

16.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

16.2.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

16.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

17.1.1. Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de forma satisfatória de objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação.

18. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço por lote.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa moratória;

19.1.3. Multa compensatória;

19.1.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

19.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. As sanções constantes no subitem 19.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

19.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

19.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

19.3.2. Não mantiver proposta, injustificadamente;

19.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

19.3.4. Fizer declaração falsa;

19.3.5. Cometer fraude fiscal;

19.3.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

19.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

19.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

19.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

19.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

19.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

19.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;

19.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

19.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

19.8.1. Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

19.8.2. Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

19.8.3. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

19.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

19.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

19.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

20. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços são fixos e irredutíveis.

21. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

O valor de Referência desse Processo foi obtido por meio da média aritmética da(s) proposta(s) comercial(is) encaminhada(s) por empresa(s) especializada(s) na venda do objeto deste processo licitatório.

22. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

22.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

22.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que

atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

23. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly/3hnMjKM>

24. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

24.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

24.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital e de seus anexos.

24.3 As partes responderão administrativamente e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

24.4 Em consonância com o disposto na LGPD, a DESO, para a execução do objeto deste edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/contratada, tais como: número do CPF, RG, e-mail, dentre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;

24.5 A Licitante/Contratada, declara ao participar do processo que tem ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela DESO;

24.6 A Licitante/Contratada, fica obrigada a comunicar a DESO, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

25. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida.

26. GARANTIA DO EQUIPAMENTO

A contratada oferecerá garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega dos produtos.

Nossa Senhora do Socorro, 14 de outubro de 2024

Tiago Sanas Alves Centurion
Gestor da 2.0.06.00/GCAL

TERMO DE REFERÊNCIA elaborado por: Marcos Alexandre de Alencar Soares. Mat: 3890-2

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL**À
DESO****Ref. Pregão Eletrônico nº ____/2024 – Lote xxxx****Prezados Senhores,**

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	CARGO:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$

Valor da nossa proposta é de R\$ xxxxxxxxxx (por extenso).

- **Validade da Proposta:** 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;
- **Vigência contratual:** 90 (noventa) dias corridos;
- **Prazo de entrega:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos;
- **Local de Entrega:** Oficina eletromecânica, sede da DESO, Rua campo do Brito 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE
- **Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
- **Frete:** CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES**1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- Todos os equipamentos e seus componentes devem ser novos, não será aceito em nenhuma hipótese, materiais reutilizados;
- Estão incluídas na aquisição: Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos e possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.
- Todos os materiais devem atender as normas técnicas nacionais vigentes e, na ausência dessas, normas internacionais cabíveis.
- A licitante deverá prover folhas técnicas, catálogos e demais documentos, contendo especificações técnicas, detalhamento do objeto a ser fornecido, incluindo todas as normas que são atendidas. Essa documentação deverá ser fabricante dos itens a serem fornecidos.
- Caso não seja possível identificar o correto atendimento das especificações do objeto licitado na documentação enviada para análise de qualificação técnica, a proposta apresentada pela proponente poderá ser desclassificada.

2. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01 - KITS DE FERRAMENTAS PARA AS EQUIPES DE MANUTENÇÃO EM CAMPO		
ORDEM	DESCRIÇÃO	QTD
01.01	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA 7 GAVETAS Fabricada com estrutura em chapas de aço conformadas; duas alças fixas para transporte na parte superior; pintura eletrostática nas alças e em toda estrutura; com furo para o uso de cadeado; com 7 gavetas; Ref.: Tramontina Pro 44952/002 ou superior.	08
01.02	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA 5 GAVETAS Fabricada com estrutura em chapas de aço conformadas; duas alças fixas para transporte na parte superior; pintura eletrostática nas alças e em toda estrutura; com furo para o uso de cadeado; com 5 gavetas; Ref.: Tramontina Pro 44952/000 ou superior.	03
01.03	CHAVE RETA PARA TUBO DE 12" (GRIFO) Mandíbulas forjadas em aço cromo vanádio e temperadas; Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido; Abertura dos mordentes regulável; Pintura eletrostática; Ref.: Tramontina Pro 44021/012 ou superior.	03
01.04	CHAVE DE FENDA 3/16" X 8" Haste fabricada em aço cromo-vanádio e temperada, com acabamento cromado e ponta fosfatizada e magnetizada. Cabo com dupla injeção em PP e borracha; Em conformidade com a DIN ISO 2380; Ref.: Tramontina Pro 44127/024 ou superior.	11

01.05	CHAVE DE FENDA 1/4" X 8" Haste fabricada em aço cromo-vanádio e temperada, com acabamento cromado e ponta fosfatizada e magnetizada. Cabo com dupla injeção em PP e borracha; Em conformidade com a DIN ISO 2380; Ref.: Tramontina Pro 44127/033 ou superior.	11
01.06	CHAVE DE FENDA 3/8" X 12" Haste fabricada em aço cromo-vanádio e temperada, com acabamento cromado e ponta fosfatizada e magnetizada. Cabo com dupla injeção em PP e borracha; Em conformidade com a DIN ISO 2380; Ref.: Tramontina Pro 44127/053 ou superior.	11
01.07	CHAVE AJUSTAVEL DE 8" Forjada em aço cromo vanádio e temperada; Cabeça polida e acabamento fosfatizado; Mordente com escala em milímetros marcada a laser; Em conformidade com a ISO 6787; Ref.: Tramontina Pro 44022/108 ou superior.	11
01.08	CHAVE AJUSTAVEL DE 12" Forjada em aço cromo vanádio e temperada; Cabeça polida e acabamento fosfatizado; Mordente com escala em milímetros marcada a laser; Em conformidade com a ISO 6787; Ref.: Tramontina Pro 44022/112 ou superior.	11
01.09	ALICATE DE PRESSÃO 10" Mordentes forjados em aço cromo vanádio e temperados; Corpo formado por chapas conformadas; Acabamento cromado, abertura regulável e alavanca para destravamento; Mordentes com perfil triangular ; Ref.: Tramontina Pro 44012/110 ou superior.	11
01.10	ALICATE UNIVERSAL 8" Forjado em aço cromo vanádio, com têmpera total no corpo e têmpera por indução no gume de corte. Cabeça e articulação polidas; Isolação elétrica de 1.000 V CA; Em conformidade com a NBR 9699 e NR10; Ref.: Tramontina Pro 44000/108 ou superior.	11
01.11	ALICATE CORTE DIAGONAL 6" Forjado em aço cromo vanádio, têmpera total no corpo e têmpera por indução no gume de corte. Cabeça e articulação polidas; Isolação elétrica de 1.000 V CA; Em conformidade com a NBR 9699 e NR10; Ref.: Tramontina Pro 44002/106 ou superior.	11
01.12	ALICATE MEIA CANA 6" Forjado em aço cromo vanádio, têmpera total no corpo e têmpera por indução no gume de corte. Cabeça e articulação polidas; Isolação elétrica de 1.000 V CA; Em conformidade com a NBR 9699 e NR10; Ref.: Tramontina Pro 44004/106 ou superior.	11
01.13	ALICATE PARA ANEL ELÁSTICO (KIT) 4PÇS Forjada em aço cromo vanádio, têmpera total no corpo, acabamento fosfatizado e cabos com revestimento. Kit contendo 4 alicates, sendo: - 01 alicate de 7" com bico reto para anéis internos; - 01 alicate de 7" com bico curvo para anéis internos; - 01 alicate de 7" com bico reto para anéis externos; - 01 alicate de 7" com bico curvo para anéis externos. Em conformidade com a DIN 5254; Ref.: Tramontina Pro 44011/504 ou superior.	08
01.14	MARTELO TIPO BOLA 300 G Cabeça forjada em aço cromo molibdênio, têmpera na face de impacto e na bola, base e bola polidas e envernizadas, cabo tubular temperado com fixação por pino elástico e empunhadura injetada;	08

	Peso da cabeça: 300 g; Em conformidade com a ASME B107.53; Ref.: Tramontina Pro 40403/012 ou superior.	
01.15	MARTELO TIPO BOLA 500 G Cabeça forjada em aço cromo molibdênio, têmpera na face de impacto e na bola, base e bola polidas e envernizadas, cabo tubular temperado com fixação por pino elástico e empunhadura injetada; Peso da cabeça: 500 g; Em conformidade com a ASME B107.53; Ref.: Tramontina Pro 40403/020 ou superior.	08
01.16	CHAVE DE CORRENTE PARA TUBOS 14" Indicada para manutenção em instalações hidráulicas e tubulações de maquinário pesado e industrial, de diâmetro 2" a 5" em tubos não endurecidos; Com mordentes duplos forjados em aço cromo vanádio, com têmpera total no corpo e por indução nos dentes; Corpo em ferro fundido com pintura eletrostática; Corrente em aço especial; Ref.: Tramontina Pro 44082/114 ou superior.	08
01.17	TALHADEIRA 6" Fabricada em aço cromo vanádio temperado, com têmpera por indução no gume de corte e acabamento fosfatizado; Dimensões: 15 x 150 mm; Ref.: Tramontina Pro 44473/115 ou superior.	08
01.18	TALHADEIRA 10" Fabricada em aço cromo vanádio temperado, com têmpera por indução no gume de corte e acabamento fosfatizado; Dimensões: 25 x 250 mm; Ref.: Tramontina Pro 44473/126 ou superior.	08
01.19	TRENA EMBORRACHADA 3M Trena com fita de aço graduada, largura da fita 16 mm, comprimento máximo 3 m, botão com trava e freio, ponta com imã e clipe metálico. Ref.: Thompson-261 ou superior.	08
01.20	CHAVE BIELA 3/8" Chave biela, tipo L, com cabeça em perfil cônico e sextavado interno, forjada em aço cromo vanádio e temperada, com acabamento cromado. Tamanho do sextavado: 3/8" Ref.: Tramontina Pro 44721/100 ou superior.	08
01.21	CHAVE BIELA 7/16" Chave biela, tipo L, com cabeça em perfil cônico e sextavado interno, forjada em aço cromo vanádio e temperada, com acabamento cromado. Tamanho do sextavado: 7/16" Ref.: Tramontina Pro 44721/101 ou superior.	08
01.22	CHAVE BIELA 1/2" Chave biela, tipo L, com cabeça em perfil cônico e sextavado interno, forjada em aço cromo vanádio e temperada, com acabamento cromado. Tamanho do sextavado: 1/2" Ref.: Tramontina Pro 44721/102 ou superior.	08
01.23	CHAVE BIELA 9/16" Chave biela, tipo L, com cabeça em perfil cônico e sextavado interno, forjada em aço cromo vanádio e temperada, com acabamento cromado. Tamanho do sextavado: 9/16" Ref.: Tramontina Pro 44721/103 ou superior.	08
01.24	CHAVE BIELA 5/8" Chave biela, tipo L, com cabeça em perfil cônico e sextavado interno, forjada em aço cromo vanádio e temperada, com acabamento cromado. Tamanho do sextavado: 5/8" Ref.: Tramontina Pro 44721/104 ou superior.	08
01.25	CHAVE BIELA 3/4" Chave biela, tipo L, com cabeça em perfil cônico e sextavado interno, forjada em aço cromo vanádio e temperada, com acabamento cromado.	08

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

	Tamanho do sextavado: 3/4" Ref.: Tramontina Pro 44721/106 ou superior.	
01.26	JOGO DE CHAVE FIXA 6 A 32MM (12 PÇS) Forjadas em aço cromo vanádio e temperada, com cabeça usinada, abertura da boca calibrada e acabamento cromado; Em conformidade com a DIN 3110; Tamanhos: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22, 21x23, 24x26, 25x28, 27x32; Ref.: Tramontina Pro 44610/212 ou superior.	08
01.27	JOGO DE CHAVE FIXA 1/4" A 1.5/8" (11 PÇS) Forjadas em aço cromo vanádio, com acabamento niquelado e cromado, cabeça estreita e abertura da boca calibrada; Em conformidade com a DIN 3310; Tamanhos: (1/4 x 5/16"); (3/8 x 7/16"); (1/2 x 9/16"); (5/8 x 11/16"); (3/4 x 25/32"); (13/16 x 7/8"); (15/16 x 1"); (1.1/16 x 1.1/8"); (1.1/4 x 1.3/8"); (1.5/16 x 1.1/2"); (1.7/16 x 1.5/8"); Ref.: Gedore 004.655 ou superior.	08
01.28	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 A 32MM (12 PÇS) Forjada em aço cromo vanádio e temperada, com cabeça usinada e acabamento cromado; Em conformidade com a DIN 838; Tamanhos: 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22, 21x23, 24x26, 25x28, 27x32; Ref.: Tramontina Pro 44630/212 ou superior.	08
01.29	JOGO DE CHAVE ESTRELA 1/4" A 1.1/2" (10 PÇS) Forjadas em aço cromo vanádio, com acabamento niquelado e cromado, cabeça estreita e abertura da boca calibrada; Em conformidade com a DIN 3310; Tamanhos: (1/4 x 5/16"); (3/8 x 7/16"); (1/2 x 9/16"); (5/8 x 11/16"); (3/4 x 25/32"); (13/16 x 7/8"); (15/16 x 1"); (1.1/16 x 1.1/8"); (1.1/16 x 1.1/4"); (1.3/8 x 1.1/2"); Ref.: Gedore 003.654 ou superior.	08
01.30	JOGO DE CHAVE ALLEN 1,5 A 14 MM (14 PÇS) LONGA Chave hexagonal tipo "L", corpo longo, fabricada em aço ferramenta S2 ou aço cromo vanádio, temperada, com acabamento fosfatizado; Embalagem de armazenamento em borracha termoplástica injetada PPE; Em conformidade com a DIN ISO 2936; Tamanhos: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14 mm; Ref.: Tramontina Pro 44421/214 ou superior.	08
01.31	JOGO DE CHAVE ALLEN 1/16 A 9/16" (14 PÇS) LONGA Chave hexagonal tipo "L", corpo longo, fabricada em aço ferramenta S2 ou aço cromo vanádio, temperada, com acabamento fosfatizado; Embalagem de armazenamento em borracha termoplástica injetada PPE; Em conformidade com a ASME B18.3; Tamanhos: (1/16"), (5/64"), (3/32"), (1/8"), (9/64"), (5/32"), (3/16"), (7/32"), (1/4"), (5/16"), (3/8"), (7/16"), (1/2"), (9/16"); Ref.: Tramontina Pro 44422/214 ou superior.	08
01.32	JOGO DE CHAVE TORX LONGA T10 A T50 (9 PÇS) Chave tipo Torx (trafix) tipo "L", corpo longo, fabricada em aço ferramenta S2, temperada, com acabamento fosfatizado; Tamanhos: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50; Ref.: Tramontina Pro 44452/209 ou superior.	08
01.33	JOGO DE SACA PINO 2 A 8 MM (6 PÇS) Jogo de saca pinos paralelos, fabricados em aço cromo vanádio, temperados, com têmpera por inução na ponta e acabamento fosfatizado ou niquelado; Em conformidade com a DIN 6450; Tamanhos: 2, 3, 4, 5, 6 e 8 mm; Ref.: Tramontina Pro 44471/206, Gedore 3051349600 ou superior.	08
01.34	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12" Arco fabricado com corpo estampado em aço carbono, lâmina em aço rápido,	08

	cabo da empunhadura em polipropileno. Corpo regulável para lâminas de 10" e 12"; Indicada para corte de metais não endurecidos; Com quatro posições de corte; Ref.: Starrett 152 ou superior.	
01.35	PAQUÍMETRO 6" ESCALA POLEGADA E MILIMETRO Paquímetro fabricado em aço inoxidável temperado; com faces de medição lapidadas e temperadas; cursor e impulsor temperados e fabricados em aço inoxidável; escalas de medição com acabamento cromado em milímetros e polegadas; haste de profundidade retangular; deslize do cursor sobre guias ressaltadas, impedindo o desgaste da gravação; Em conformidade com a DIN 862; Capacidade de medição: 0 - 150mm; Resolução: 0,05mm; Exatidão: ± 0,05; Graduação em duas escalas: 0,05mm e 1/128"; Ref.: Tramontina Pro 44540/001, Mitutoyo 530-104 ou superior.	08
01.36	ALMOTOLIA Corpo fabricado em chapas de aço conformadas, com pintura eletrostática e bico flexível; Capacidade: 500 ml; Ref.: Tramontina Pro 44069/001 ou superior.	08
01.37	MALETA COM SOQUETES E ACESSÓRIOS 1/2" (43 PÇS) Forjados em aço cromo vanádio e temperados, com acabamento cromado; Soquetes com perfil estriado (hyper drive), conforme DIN 3124; Cabo articulado com quadrado de tração fosfatizado; Juntas e adaptadores conforme DIN 3122; Catraca reversível, com sistema quick release e 45 dentes; Kit com 43 peças, sendo: - 20 soquetes estriados 1/2", de medidas 10 a 32mm; - 18 soquetes estriados 1/2", de medidas 3/8" a 29/32"; - 01 cabo T de 10"; - 02 extensões (5" e 10") - 01 junta universal; - 01 catraca de 10"; - 01 maleta metálica para armazenamento de todas peças. Ref.: Tramontina Pro 44833/433 ou superior.	03
LOTE 02 - FERRAMENTAS PARA ELETRICISTA		
ORDEM	DESCRIÇÃO	QTD
02.01	BOLSA EM LONA PARA FERRAMENTAS Confeccionada em lona reforçada, com alça em nylon, refoço metálico na parte superior, alça para transporte, zíper reforçado, fundo plástico reforçado à prova d'água; Contendo 22 divisões/bolsos, sendo 12 internos e 10 externos; Comprimento: 40,0 cm; Largura: 20,0 cm; Altura: 30,0 cm; Cor: Amarela e preta; Capacidade de carga: 12 kgf; Ref.: "Vonder BL-016" ou superior.	01

02.02	JOGO DE CHAVE FENDA E PHILLIPS ISOLADAS 1000V (6 PÇS) Haste em aço cromo vanádio; Ponta fosfatizada; Cabo com dupla injeção; Isolação elétrica de 1000 V CA; Kit com 6 peças, sendo: 3 chaves de fenda ponta chata (3x75, 5x100, 6x150 mm) 3 chaves de fenda ponta cruzada "phillips" (3x75, 5x100, 6x150 mm) Em conformidade com a IEC 60900 e NR10; Ref.: "Tramontina Pro 44315/406" ou superior.	01
02.03	TRENA EMBORRACHADA 5M Trena com fita de aço graduada, largura da fita 16 mm, comprimento máximo 5 m, botão com trava e freio, ponta com imã e clipe metálico. Ref.: Thompson-262 ou superior.	01
02.04	ALICATE ELETRICISTA UNIVERSAL ISOLADO 1000V Tamanho: 8" (220 mm); Forjado em aço cromo vanádio, cabeça e articulação polidas, têmpera total no corpo, têmpera por indução no gume de corte; Isolação elétrica de 1.000 V CA; Conforme IEC 60900 e NR10; Construção com ranhuras cruzadas no bico, aresta de corte, dispositivo para prensar terminais de até 10 mm² e abas protetoras no cabo; Ref.: Tramontina Pro 44300/018 ou superior.	01
02.05	ALICATE CORTE DIAGONAL ISOLADO 1000V Tamanho: 6" (170 mm); Forjado em aço cromo vanádio, cabeça e articulação polidas, têmpera total no corpo, têmpera por indução no gume de corte; Isolação elétrica de 1.000 V CA; Conforme IEC 60900 e NR10; Ref.: Tramontina Pro 44301/016 ou superior.	01
02.06	ALICATE MEIA CANA ISOLADO 1000V Tamanho: 6" (170 mm); Forjado em aço cromo vanádio, cabeça e articulação polidas, têmpera total no corpo, têmpera por indução no gume de corte; Isolação elétrica de 1.000 V CA; Conforme IEC 60900 e NR10; Ref.: Tramontina Pro 44302/016 ou superior.	01
02.07	ALICATE DESENCAPADOR ISOLADO 1000V Tamanho 7"; Fabricado em aço cromo vanádio, cabeça e articulação polidas, têmpera total no corpo, têmpera por indução no gume de corte; Isolação elétrica de 1.000 V CA; Conforme IEC 60900 e NR10; Ref.: Tramontina Pro 44307/017 ou superior.	01
02.08	CANIVETE DE USO GERAL Indicado para realizar cortes em geral Fabricado com lâmina em aço inox, cabo em resina similar à cabo de osso. Comprimento da lâmina 84 mm, comprimento total de 188 mm e comprimento fechado de 104 mm; Ref.: Vonder CMV 190 ou superior.	01

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 - KITS DE FERRAMENTAS PARA EQUIPES DE MANUTENÇÃO EM CAMPO E OFICINA				
ORDEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01.01	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA 7 GAVETAS Ref.: Tramontina Pro 44952/002 ou superior.	08	R\$ 217,10	R\$ 1.736,80
01.02	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA 5 GAVETAS Ref.: Tramontina Pro 44952/000 ou superior.	03	R\$ 161,02	R\$ 483,06
01.03	CHAVE RETA PARA TUBO DE 12" Ref.: Tramontina Pro 44021/012 ou superior.	03	R\$ 100,27	R\$ 300,81
01.04	CHAVE DE FENDA 3/16" X 8" Ref.: Tramontina Pro 44127/024 ou superior.	11	R\$ 16,37	R\$ 180,07
01.05	CHAVE DE FENDA 1/4" X 8" Ref.: Tramontina Pro 44127/033 ou superior.	11	R\$ 13,21	R\$ 145,31
01.06	CHAVE DE FENDA 3/8" X 12" Ref.: Tramontina Pro 44127/053 ou superior.	11	R\$ 27,69	R\$ 304,59
01.07	CHAVE AJUSTAVEL DE 8" Ref.: Tramontina Pro 44022/108 ou superior.	11	R\$ 61,91	R\$ 681,01
01.08	CHAVE AJUSTAVEL DE 12" Ref.: Tramontina Pro 44022/112 ou superior.	11	R\$ 116,46	R\$ 1.281,06
01.09	ALICATE DE PRESSÃO 10" Ref.: Tramontina Pro 44012/110 ou superior.	11	R\$ 62,86	R\$ 691,46
01.10	ALICATE UNIVERSAL 8" Ref.: Tramontina Pro 44000/108 ou superior.	11	R\$ 62,07	R\$ 682,77
01.11	ALICATE CORTE DIAGONAL 6" Ref.: Tramontina Pro 44002/106 ou superior.	11	R\$ 69,25	R\$ 761,75
01.12	ALICATE MEIA CANA 6" Ref.: Tramontina Pro 44004/106 ou superior.	11	R\$ 60,07	R\$ 660,77
01.13	ALICATE PARA ANEL ELÁSTICO (KIT) 4PÇS Ref.: Tramontina Pro 44011/504 ou superior.	08	R\$ 172,79	R\$ 1.382,32
01.14	MARTELO TIPO BOLA 300 G Ref.: Tramontina Pro 40403/012 ou superior.	08	R\$ 129,44	R\$ 1.035,52
01.15	MARTELO TIPO BOLA 500 G Ref.: Tramontina Pro 40403/020 ou superior.	08	R\$ 152,73	R\$ 1.221,84
01.16	CHAVE DE CORRENTE PARA TUBOS 14" Ref.: Tramontina Pro 44082/114 ou superior.	08	R\$ 502,16	R\$ 4.017,28
01.17	TALHADEIRA 6" Ref.: Tramontina Pro 44473/115 ou superior.	08	R\$ 28,73	R\$ 229,84
01.18	TALHADEIRA 10" Ref.: Tramontina Pro 44473/126 ou superior.	08	R\$ 89,14	R\$ 713,12
01.19	TRENA EMBORRACHADA 3M Ref.: Thompson-261 ou superior.	08	R\$ 10,74	R\$ 85,92
01.20	CHAVE BIELA 3/8" Ref.: Tramontina Pro 44721/100 ou superior.	08	R\$ 25,98	R\$ 207,84
01.21	CHAVE BIELA 7/16" Ref.: Tramontina Pro 44721/101 ou superior.	08	R\$ 28,41	R\$ 227,28
01.22	CHAVE BIELA 1/2" Ref.: Tramontina Pro 44721/102 ou superior.	08	R\$ 29,81	R\$ 238,48
01.23	CHAVE BIELA 9/16" Ref.: Tramontina Pro 44721/103 ou superior.	08	R\$ 32,98	R\$ 263,84
01.24	CHAVE BIELA 5/8" Ref.: Tramontina Pro 44721/104 ou superior.	08	R\$ 35,91	R\$ 287,28
01.25	CHAVE BIELA 3/4" Ref.: Tramontina Pro 44721/106 ou superior.	08	R\$ 40,23	R\$ 321,84
01.26	JOGO DE CHAVE FIXA 6 A 32MM (12 PÇS) Ref.: Tramontina Pro 44610/212 ou superior.	08	R\$ 304,37	R\$ 2.434,96

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

01.27	JOGO DE CHAVE FIXA 1/4" A 1.5/8" (11 PÇS) Ref.: Gedore 004.655 ou superior.	08	R\$ 572,50	R\$ 4.580,00
01.28	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 A 32MM (12 PÇS) Ref.: Tramontina Pro 44630/212 ou superior.	08	R\$ 363,13	R\$ 2.905,04
01.29	JOGO DE CHAVE ESTRELA 1/4" A 1.1/2"(10PÇS) Ref.: Gedore 003.654 ou superior.	08	R\$ 617,57	R\$ 4.940,56
01.30	JOGO DE CHAVE ALLEN 1,5 A 14 MM (14PÇS) Ref.: Tramontina Pro 44421/214 ou superior.	08	R\$ 199,86	R\$ 1.598,88
01.31	JOGO DE CHAVE ALLEN 1/16 A 9/16" (14PÇS) Ref.: Tramontina Pro 44422/214 ou superior.	08	R\$ 183,85	R\$ 1.470,80
01.32	JOGO DE CHAVE TORX LONGA T10 A T50 (9PÇS) Ref.: Tramontina Pro 44452/209 ou superior.	08	R\$ 136,62	R\$ 1.092,96
01.33	JOGO DE SACA PINO 2 A 8 MM (6 PÇS) Ref.: Tramontina Pro 44471/206, Gedore 038.305	08	R\$ 168,43	R\$ 1.347,44
01.34	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12" Ref.: Starrett 152 ou superior.	08	R\$ 116,40	R\$ 931,20
01.35	PAQUÍMETRO 6" ESCALA POLEGADA E MILIMETRO Ref.: Mitutoyo 530-104 ou superior.	08	R\$ 318,90	R\$ 2.551,20
01.36	ALMOTOLIA Ref.: Tramontina Pro 44069/001 ou superior.	08	R\$ 51,46	R\$ 411,68
01.37	MALETA COM SOQUETES E ACESSÓRIOS 1/2" (43 PÇS). Ref.: Tramontina Pro 44833/433 ou superior.	03	R\$ 1.069,50	R\$ 3.208,50
TOTAL LOTE 01		R\$ 45.615,08		
LOTE 02 - KITS DE FERRAMENTAS PARA ELETRICISTA - ME/EPP				
ORDEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02.01	BOLSA EM LONA PARA FERRAMENTAS Ref.: "Vonder BL-016" ou superior.	01	R\$ 162,78	R\$ 162,78
02.02	JOGO DE CHAVE FENDA E PHILLIPS ISOLADAS Ref.: "Tramontina Pro 44315/406" ou superior.	01	R\$ 268,64	R\$ 268,64
02.03	TRENA EMBORRACHADA 5M Ref.: Thompson-262 ou superior.	01	R\$ 11,28	R\$ 11,28
02.04	ALICATE ELETRICISTA UNIVERSAL ISOLADO (1000V) Ref.: Tramontina Pro 44300/018 ou superior.	01	R\$ 134,96	R\$ 134,96
02.05	ALICATE CORTE DIAGONAL ISOLADO (1000V) Ref.: Tramontina Pro 44301/016 ou superior.	01	R\$ 192,76	R\$ 192,76
02.06	ALICATE MEIA CANA ISOLADO (1000V) Ref.: Tramontina Pro 44302/016 ou superior.	01	R\$ 201,49	R\$ 201,49
02.07	ALICATE DESENCAPADOR ISOLADO (1000V) Ref.: Tramontina Pro 44307/017 ou superior.	01	R\$ 214,99	R\$ 214,99
02.08	CANIVETE DE USO GERAL Ref.: Vonder CMV 190 ou superior.	01	R\$ 60,49	R\$ 60,49
TOTAL LOTE 02		R\$ 1.247,39		
TOTAL GERAL DO PROCESSO		R\$ 46.862,47		

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HHGR-WZVI-MPSD-0HFH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- TIAGO SANAS ALVES CENTURION - 14/10/2024 11:51:02 (Certificado Digital)